



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

LEI Nº 0181/2010 DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

DENOMINA O CENTRO DE TRATAMENTO
AO TOXICÔMANO.

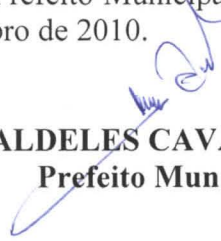
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica denominado de CENTRO DE TRATAMENTO AO
TOXICÔMANO “**WILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA**”, o Centro instalado neste
Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do
Espírito Santo, ao 01 de setembro de 2010.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

